

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 13.633, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Social, crédito especial no valor de R\$ 2.000.000.000,00, para os fins que especifica.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União ([Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018](#)), em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Social, crédito especial no valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER  
*Esteves Pedro Colnago Junior*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.3.2018

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação**  
**UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**

ANEXO I							Crédito Especial		
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$		
							1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							600.000.000
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
12 845	0903 00QR	Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017)							600.000.000
12 845	0903 00QR 0001	Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional							600.000.000
			F	3	2	40	0	100	600.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>600.000.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>600.000.000</b>

**ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde**  
**UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

**ANEXO I** **Crédito Especial**

## PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$  
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0903			Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica						1.000.000.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
10 845	0903 00QR	Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017)							1.000.000.000
10 845	0903 00QR 0001	Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional							1.000.000.000
			S	3	2	41	0	100	630.018.289
			S	3	2	41	0	151	364.115.000
			S	3	2	41	0	153	5.866.711
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.000.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social  
 UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial  
Recurso de Todas as Fontes R\$  
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0903			Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica						400.000.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
08 845	0903 00QR	Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017)							400.000.000
08 845	0903 00QR 0001	Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017) - Nacional							400.000.000
			S	3	2	41	0	100	216.124.155
			S	3	2	41	0	144	183.675.845
			S	3	2	41	0	151	200.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									400.000.000
TOTAL - GERAL									400.000.000